

Ref.ºs Biblioteca Anfala

Doc. 50

3

Comando da Zona Militar Norte

Setor Administrativo



Tratando Fernando Ferreira Sales, capitão de Infantaria, número de matrícula 09730263, em serviço no Comando da Zona Militar Norte, ao tomar conhecimento do exposto nos decretos-lei nº 353/73 de 13 julho de 1973 e nº 409/73 de 20 de Agosto de 1973, vem expor a V. Ex.ª o seguinte:

1- Da interpretação do art.º 3.º do decreto-lei nº 353/73, verifica-se que alguns oficiais do CP, que até aquela data eram mais modernos, no que respeita à escala hierárquica, vão ultrapassá-lo, em virtude da antiguidade lhes passar a ser contada com base na sua promoção ao posto de tenente do QC.

2- Contudo, com a saída do decreto-lei nº 409/73 e pelo preceituado no nº 2 do art.º 3.º do mesmo, ~~a afirmação~~ constata-se que não haverá qualquer oficial superior que seja ultrapassado, ainda que a sua antiguidade de tenente seja mais recente do que a fornecida por alguns capitães do CP, oriundos do QC e após a sua promoção pelo teor dos decretos referidos.

3- Sendo assim, o exposente constata que a classe de oficiais superiores não foi afectada pelo conteúdo dos mesmos decretos, o que confirma um conceito de justiça diferente para com os capitães e subalternos.

Pelo que acima fica descrito sente-se o affecto  
não affectado ou uma dificuldade moral e profissio-  
nal, de que se julga adiver fraca profizão  
ferrão, morais e materiais.

Salvo o caso especial de fôrmas precoces pa-  
distinções, abundantemente leuções e leções, não ac-  
cõde se motivos profissionários que leve afeitos opina-  
a situação tão especial. Tanto ou mais que eles,  
julga se dado o melhor do seu espaço e sacrificios,  
as profissões que escolheu

faça ao exposto leu o assunto a preferer  
consideração de V. Ex.

Campana, 2 de Setembro de 1913



Carmona, 9 SETEMBRO 1973

Caro Martinho

Tenho que confessar-te nunca ter acreditado muito "dimensão" de capitães unidos num ideal de justiça e disciplina séria, e confesso-me contente pela solidariedade que sinto por uma tomada de posição que, momentâneamente, podendo abalar a estrutura não é mais do que um risco que uma estrutura terá de correr por um prestígio que, de tão abalado, não a pode garantir. O dignificar a função tem sido um "acompanhamento de freses feitas"; uma função indignificada tem sido toda a sobrevivência que alguns testam como grau de disciplina!

pois empreguei o termo contente porque quero que fiques com o contraste dum termo que eu, disciplinado, tenho para a palavra triste que passará de palavra a estado de espírito no dia em que forem necessárias x assinaturas para uma exposição ao Sr. presidente do Conselho de Ministros.

perguntas-me, triste porquê? ... :

1 - porque, individualmente (exposições, outros recusos inclusivé juridicos se tal for necessário) teremos que esgotar todas as hipoteses válidas, e, quando as mesmas esgotadas . . . não concordo num apenas abaixo assinado/exposição, por ser pouco, por inválido, por cómodo representativo; nessa altura vale a pena corrêr um risco idêntico ao que tu, eu, e os outros corremos neste pequeno impacto de assinatura colectiva, incomparável ao impacto duma presença colectiva se todos os meios legais forem esgotados;

2 - porque como militar que sou, não quero perder a razão face a uma situação em que sinto ter mais do que razão!

- Não quero desconhecer o não poder assinar colectivamente
- Não quero ignorar o não poder dirigir-me superiormente sem respeitar os canais hinarquicos respectivas;



. . . /

- 3 - porque não acredito que não existam meios de EMPENHAR os nossos chefes e superiores, numa situação que, à primeira vista parece "almilica" para os mesmos, não o é, na medida em que o conteúdo dos dois decretos "<sup>ABULICM</sup>~~teste~~<sup>BOLE</sup>, e não de mansinho" com a função, ideal e princípios que teoricamente ostentam e na prática defendem todos os dias;
- 4 - porque apesar desta dimensão de união prevejo haver "curiosos", "passivos", quasi "esperançados" na "irreverência?" dos capitães, tais como cães que só gostam da carne depois dos outros roerem os ossos!.

Face à tristeza exposta proponho-te;

- 1.- só em ultima~~x~~ instância e por último argumento existirem documentos assinados conjuntamente.
- 2.- que seja estudada a possibilidade de serem ouvidos todos os oficiais do qp acerca do conteúdo dos decretos 353 e 409/73 para que futuramente;
  - Os chefes não aleguem impossibilidade oportuna para tomada de posição;
  - Nos restantes camaradas não exista confusão entre os ignorantes por impossibilidade de conhecimento e acção, e os acomodados que alegando desconhecimento confiam na acção dos outros.
- 3.- qua a actuação seja de molde a evitar futuros casos em que a retro-actividade é incompatível com a justiça.
- 4.- que nenhuma publicidade seja dada ao assunto para que os nossos princípios de oficiais sejam respeitados e não surjam oportunistas de permeio.

Fu pronto, vincando aquilo que na reunião de 30AGO73 rapidamente expus em não ser concordante com medidas que conduzam a diluir e confundir a nossa razão, espero que aceites esta carta como um desabafo e uma explicação honesta daquilo que pessoalmente sinto e penso, com um abraço do seitieiro.

. . . /



. . . /

P

P.S. Assinei com o Cap. Teles (único Cap. do QP no CMD da ZMN, além de mim) a exposição ao sr. presidente do concelho.

Assinámos solidários por princípio, não concordantes com o sistema, mas concordantes com a maioria caso a mesma conclua que por oportuna, será a mais adequada forma de impacto, por impossibilidade doutra para salyaguardar dos nossos legitimos fundamentos.

Junto te mando a cópia da carta que enviamos aos capitães que conheço na ZMN (aqueles que sei serem oriundo de cadêtes) carta essa que acompanha o decreto 409, exposição tipo e futura possível exposição ao sr. presidente do concelho.

com um abraço do Teles e meu para a malta,

Sentieiro

